



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.866.501/0001-67.**

**DECRETO Nº 0016/2022**

**DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO  
IMÓVEL (TERRENO) QUE MENCIONA  
E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO**, no uso de suas atribuições legais e ,

**CONSIDERANDO** a disposição do art. 5º, Inciso “m” da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO** a disposição do Termo de Convênio nº: 223, com fito na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, objetivando a ampliação da rede de saúde da família;

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins desapropriação o imóvel - **terreno com dimensões 20,000m x 35,000m aferindo uma área total de 700,00m<sup>2</sup> desmembrado do espólio Maria José da Silveira Henriques**, localizado no Bairro Maria Peixoto, neste Município, conforme descrição pormenorizada constante na certidão de inteiro teor e memorial descritivos

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no caput está inserido no **espólio Maria José da Silveira Henriques**, herdeiros SR. JUBERTO FERNANDO DA SILVEIRA HENRIQUES, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 463658 SSP-PB e do CPF/MF de nº. 202.882.714-91, casado com a SRª. ZULEIDE DE FÁTIMA CABRAL SILVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 1.206.104 2ª Via SSP-PB e CPF/MF de nº. 727.013.234-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Senador Cabral, s/n, Centro, Riachão do Bacamarte-PB, CEP:58382000; e o Sr. Josemar Silveira Henriques de Andrade, inscrito no CPF Nº 132.691.434-00 (ausente), conforme descrição pormenorizada constante na certidão de inteiro teor e memorial descritivos.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.866.501/0001-67.**

**Art 2º.** Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, com fito na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, conforme Termo de Convênio nº: 223, objetivando a ampliação da rede de saúde da família.

**Art 3º.** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art 4º.** As despesas decorrentes da presente desapropriação serão decorrentes do Termo de Convênio nº: 223, assinado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Município de Mogeiro.

**Art. 5º.** Fica a Procuradoria-Geral do Município de Mogeiro, juntamente a secretaria de infraestrutura, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública, necessárias a incorporação deste ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Mogeiro-PB.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor em data retroativa à data da assinatura do convênio, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 25 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Constitucional de Mogeiro